

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
Em, 28 / 03 / 2012

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

**PORTARIA Nº 0275 DE 28 DE MARÇO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360547**

**O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

**Considerando** os termos do Processo n.º. 702012730004733-5, da Corregedoria Fazendária-COFAZ;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de mercadorias apreendidas na CECOMT-Itinga, tendo como fiel depositário a referida unidade.

**II - CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, integrada pelos servidores, **JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º. 5573440/1 e **FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º. 5861187/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

**III** - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,**

**Em, 28 / 03 / 2012**

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360611**  
**PORTARIA: 316**

Objetivo: Condução de Servidores do Grupo TAF na Operação Pescado 2012

Fundamento Legal: Decreto n.º 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0520873401/EDEVALDO BARROSO ESTUMANO (Motorista) / 9.5 diárias (Completa) / de 27/03/2012 a 05/04/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360626**  
**PORTARIA: 317**

Objetivo: Participar do Curso "Alinhamento e desdobramento da Estratégia em Organizações Públicas"

Fundamento Legal: Decreto n.º 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0001254801/ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO (Engenheiro Agrônomo) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 19/04/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Portaria Gabinete do Secretário

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360621**  
**PORTARIA Nº 0111, DE 30 DE MARÇO DE 2012**

*Institui Grupo de Trabalho para regulamentação e atualização dos procedimentos de lavratura de Autos de Infração e Notificação Fiscal no sistema TAXPRO.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual; art. 83 da Lei Complementar n.º 078, de 28 de dezembro de 2011; art. 6.º, incisos I, II e VIII do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6.º, incisos I, II, XII e XX da Instrução Normativa n.º 0008, de 14 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de regulamentação e atualização dos procedimentos de lavratura de Autos de Infração e Notificação Fiscal no sistema TAXPRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Criar Grupo de Trabalho para regulamentação e atualização dos procedimentos de lavratura de Autos de Infração e Notificação Fiscal no sistema TAXPRO, integrado por:

I – Walcir Marçal Nogueira, identificação funcional n.º 5519888/1;

II – Hedylamar Cristina de Castro Beckman, identificação funcional n.º 5858020/1;

III – Uzelinda Martins Moreira, identificação funcional n.º 50822/5;

IV – Ângela Maria Barbosa Marques de Azevedo, identificação funcional n.º 5552770/1;

V – Roberto Teixeira de Oliveira, identificação funcional n.º 5128471/3, e

VI – Heliane Xavier Pereira Lima de Castro Leão, identificação funcional n.º 5128781/2.

**Art. 2.º** O Grupo de Trabalho deverá concluir o trabalho de regulamentação e atualização até o dia 30 de abril de 2012, impreterivelmente, e deverá enviar relatório quinzenal ao Gabinete do Secretário da Fazenda sobre o andamento dos trabalhos.

**Art. 3.º** A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

**Art. 4.º** O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Walcir Marçal Nogueira.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho, em suas ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Hedylamar Cristina de Castro Beckman.

**Art. 5.º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

**Secretário de Estado da Fazenda em exercício**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA SANTARÉM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360623**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF's** decorrente dos Termos de Apreensão e Depósito, para as empresas abaixo identificadas.

Nº A I N F's Nº T A D RAZÃO SOCIAL Nº I.E./CPF

|                   |                  |                   |              |
|-------------------|------------------|-------------------|--------------|
| 372011510004151-2 | 38201139000085-8 | F M PINHEIRO      | 15.232.654-5 |
| 262009510001582-7 | 54200939000125-6 | ALTAIR SOUSA GOES | 15.264.593-4 |

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15.º dia da publicação desta Notificação, nos termos dos Arts 20 e 14, III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, no horário de 08:00 as 14:00hs, na Unidade da SEFA , sito Av. Mendonça Furtado n.º 2797, Fátima, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

**REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360643**

**PORTARIA N.º201204000484, DE 30/03/2012 - PROC N.º 0320127300025120/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Base Legal: art. 1.º, § 1.º, IV c/c §§ 5.º e 6.º da Lei nº 6.017/96 revogação de portaria de isenção de veículo que mudou de categoria antes de concluído o tempo do benefício.

Interessado: Gildo da Silva Chagas – CPF: 402.906.623-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 ROUTE/Pas/Automovel/9BWAB05Z594097763

**PORTARIA N.º201204000496, DE 30/03/2012 - PROC N.º 0020127300056629/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Base Legal: art. 1.º, § 1.º, IV c/c §§ 5.º e 6.º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria de veículo beneficiado.

Interessado: Nedilson Ferreira Junior – CPF: 736.130.102-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17164G72910816

**PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360644**

**PORTARIA N.º563-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/03/2012 - PROC N.º 1920127300007828/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Vanda Araujo Neves

Marca Tipo Chassi

HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640CZ211490

**PORTARIA N.º565-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/03/2012 - PROC N.º 1920127300008590/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Haroldo Nelson Andrade Serra

Marca Tipo Chassi

I/HONDA CR-V EXL Mis/Camioneta 3HGRM2870CG500255

**PORTARIA N.º573-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/03/2012 - PROC N.º 1920127300006236/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Lilian Franca dos Santos Monteiro Pereira

Marca Tipo Chassi

MMC/PAJERO SPORT HPE Mis/Utilitari 93XPRK94W8C809238

**PORTARIA N.º577-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 30/03/2012 - PROC N.º 1920127300004764/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Sandra Maria Pauluci Bajluk

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA HLX FLEX Pas/Automovel 9BD13581662018240

**PORTARIA Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360645**

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria n.º 061/2012, publicada no D.O.E n.º 32.102, de 13/02/2012, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1.º do art. 205, da Lei n.º 5.810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **LIDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ**, ocupante do cargo de datilógrafo, para desempenhar as funções de secretária junto a referida Comissão Sindicante, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.

Belém / Pa. 30 de março de 2012

**ADMILSON DA SILVA ELLERES**

Presidente da Comissão Sindicante

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360648**

**PORTARIA N.º201204000485, DE 30/03/2012 - PROC N.º 2012730005655/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edineusa Souza da Silva – CPF: 329.491.112-20

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0AC208615

**PORTARIA N.º201204000486, DE 30/03/2012 - PROC N.º 2012730005639/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Marcio Monteiro de Brito – CPF: 410.681.652-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69X0CB270333

**PORTARIA N.º201204000487, DE 30/03/2012 - PROC N.º 2012730005637/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ionaldo da Silva Uchóa – CPF: 566.141.792-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD17202LA3557242

**PORTARIA N.º201204000488, DE 30/03/2012 - PROC N.º 2012730005615/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Luiz Barbosa Pires – CPF: 236.684.312-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69X0CB269575

**PORTARIA N.º201204000489, DE 30/03/2012 - PROC N.º 2012730005600/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Teixeira da Silva – CPF: 062.355.062-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LS/Pas/

Automovel/9BGJA69X0CB269900

**PORTARIA N.º201204000490, DE 30/03/2012 - PROC N.º 2012730005605/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01